



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nº 28/2023**

**03 de agosto de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO Nº 28/2023**

Quartel em Balneário Camboriú, 03 de agosto de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
22/07/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Sábado	1º Tenente BM MAIKOW
23/07/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Domingo	Capitão BM SCHARDONG
24/07/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1º Tenente BM SANTANA
25/07/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	Tenente-Coronel BM ZEVIR
26/07/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	1º Tenente BM SANTANA
27/07/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	1º Tenente BM GARCIA
28/07/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	Capitão BM NETO

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 551-23-13ºBBM: do 1º Tenente BM Mtel 934065-3 LUANN LEON CHRUN do 3º/1ª/13ºBBM – Bombinhas, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa de serviço a contar de 07 de agosto de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Ten Cel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante 13º BBM (Balneário Camboriú)

## **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **PORTARIA Nº 453/CBMSC, de 30/06/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtel 923159-5 ADRIANO STEFF, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 5 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N o 22.054 de 6/07/2023)

### **PORTARIA Nº 428/CBMSC, de 21/06/2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtel 924.328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, para atuar em função operacional no 1º/1ª/13º BBM – Balneário Camboriú, no período de 29/06/2023 a 28/06/2025, conforme processo nº CBMSC 15101/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N o 22.056 de 10/07/2023)

### **PORTARIA Nº 455/CBMSC, de 3/07/2023.**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtel 921598-0 AUDILIAM RICHARD SAGAZ do 2º/2º/2ª/13º BBM - Porto Belo para o PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 17490/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 974327-8 CHARLES BENHUR KRETZER do PCSv/13º BBM - Balneário Camboriú para o 2º/2º/2ª/13º BBM - Porto Belo - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 17490/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N o 22.054 de 6/07/2023)

### **PORTARIA Nº 482/CBMSC, de 11/07/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103

e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtel 921598-0 AUDILIAM RICHARD SAGAZ, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 11 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N o 22.059 de 13/07/2023)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO**

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtel 927163-5 GENIVAN KÜLL, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 2 de julho de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 17103/2023. O restante de 29 dias das férias serão usufruídas a contar de 1 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 17103/2023)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtel 929072-9 JUCÉLIO ADEMIR VIEIRA JÚNIOR, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 28 de junho de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 16207/2023. O restante de 17 dias das férias serão usufruídas a contar de 30 de junho de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 16207/2023)

#### **AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtel 956541-8 HEITOR PERES, lotado no 13º BBM – Balneário Camboriú, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 346 (trezentos e quarenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do

art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º -A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se e
5. archive-se.

Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 18853/2023)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 691821-2 LEONARDO BOSCHI do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 3º/1ª/13º BBM - Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 18857/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927170-8 CARLOS AFONSO ALBINO do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 1º/1ª/13ºBBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme processo SGPe CBMSC 19128/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 933563-3 LUÍS AUGUSTO DA SILVA do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para a 2ª/3º BBM - Timbó - por interesse próprio, conforme processo SGPe CBMSC 19146/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES do 3º/1ª/15º BBM - Ituporanga para o 1º/2º/3º/13º BBM - São João Batista - por interesse próprio, conforme processo SGPe CBMSC 19149/2023. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 31 de julho de 2023, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 553-23-13ºBBM: do Soldado BM Mtcl 691821-2 LEONARDO BOSCHI do 3º/1ª//13ºBBM – Camboriú, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa de serviço a contar de 15 de agosto de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquite-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### REFERÊNCIA ELOGIOSA

**Ao Maj BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Major BM Mtcl 920662-0 Jacson Luiz de Souza, Subcomandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. O Major Jacson Luiz de Souza tem se destacado como um verdadeiro braço direito desse Comando de Batalhão, demonstrando uma dedicação e comprometimento exemplares em suas funções. Além de exercer com maestria o cargo de Subcomandante, é admirável a forma como assume diversas outras missões e responsabilidades, demonstrando sua capacidade multifacetada e seu profissionalismo ímpar. Além de suas atribuições como Subcomandante, o Major Jacson acumula importantes funções, como a de Ouvidoria Seccional e Corregedor do Batalhão, o que reflete sua habilidade em gerenciar e resolver questões administrativas com eficiência e imparcialidade. Outro feito importante do Major Jacson é sua atuação como Gestor da XX Olimpíadas de Bombeiros, evento que ocorrerá na cidade de Balneário Camboriú em 2 de setembro do corrente. Sua participação ativa na organização e condução desse importante evento mostra sua dedicação não apenas ao Batalhão, mas também à promoção de nossa Corporação e do espírito de equipe. Sua dedicação, compromisso e a forma como tão bem cumpre as missões que lhe são designadas são dignos de reconhecimento. O Major Jacson é uma inspiração para todos nós, mostrando o verdadeiro espírito de um bombeiro militar e o comprometimento com o serviço prestado à comunidade. Portanto, é com grande satisfação que parabeno o Major BM Mtcl 920662-0 Jacson Luiz de Souza por sua notável trajetória e pelas contribuições valiosas que ele proporciona ao 13º Batalhão de Bombeiros Militar e à sociedade em geral. Sua dedicação, competência e liderança são exemplos a serem seguidos por todos nós, e sua presença é fundamental para o sucesso e excelência do nosso batalhão.

**Ao Cap BM Mtcl 923855-7 RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Capitão BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessouat da Silva, Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar em Itapema. O Capitão Rodrigo Schardong Bessouat da Silva tem se destacado como um verdadeiro líder e comandante dessa importante Companhia, que engloba os quartéis da Sede, de Porto Belo e de Bombinhas. Sua atuação tem sido marcada por um esforço incansável e um comprometimento exemplar em cumprir as missões estratégicas do Batalhão, especialmente na criação do Pelotão de Busca e Salvamento. Sob sua liderança, a 2ª Companhia tem alcançado resultados notáveis e tem desempenhado um papel fundamental na garantia da segurança da comunidade que serve. Sua capacidade de gerenciar de forma eficiente os recursos disponíveis e de coordenar as ações entre os quartéis subordinados é digna de reconhecimento. Além disso, o Capitão Rodrigo é admirado por sua habilidade de gestão, que o torna um líder respeitado e admirado por todos que têm o privilégio de trabalhar ao seu lado. O esforço e dedicação demonstrados pelo Capitão Schardong em cumprir as missões designadas são notáveis e refletem seu compromisso inabalável com o serviço prestado à comunidade. Sua liderança tem sido fundamental para o sucesso da 2ª Companhia de Bombeiros Militar em Itapema. Portanto, é com grande admiração e gratidão que parabeno o Capitão BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessouat da Silva por sua atuação exemplar como Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar. Sua dedicação, esforço e liderança são fundamentais para o crescimento e excelência do batalhão. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que sua atuação sirva de inspiração para todos nós no cumprimento de nossas missões e no serviço à comunidade.

**Ao Cap BM Mtcl 933475-0 MARKUS VINICIUS SILVEIRA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Capitão BM Mtcl 933475-0 Markus Vinicius Silveira, Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar em Tijuca. O Capitão Markus Vinicius Silveira tem sido um verdadeiro líder e comandante desta importante Companhia, que engloba os quartéis de Tijuca, São João Batista e atende os municípios de Canelinha, Major Gercino e Nova Trento. Mesmo diante dos desafios locais e do déficit de pessoal em São João Batista, o Capitão Vinicius tem se destacado por cumprir as missões de forma exemplar e eficiente. Sua capacidade de liderança e gestão tem sido imprescindível para garantir o bom funcionamento dos serviços realizados pela 3ª Companhia. Mesmo com o alto volume de trabalho, o Capitão Vinicius tem realizado um esforço incansável em buscar soluções e superar os obstáculos enfrentados, garantindo assim a qualidade à população da região. Além disso, o Capitão Markus possui uma missão importante e desafiadora pela frente, que é a implantação de um quartel em Canelinha. O trabalho já realizado por ele e sua equipe demonstra o empenho e a dedicação em tornar essa implantação um sucesso e uma realidade para a comunidade local. Sua liderança tem sido um exemplo a ser seguido por todos que têm o privilégio de trabalhar com este profissional. É com grande satisfação que parabeno o Capitão BM Mtcl 933475-0 Markus Vinicius Silveira por sua atuação exemplar como Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar em Tijuca. Seu esforço e dedicação em cumprir as missões designadas são admiráveis e refletem seu compromisso inabalável com o serviço Bombeiro Militar. Que sua trajetória continue sendo repleta de realizações e que sua atuação continue a inspirar a todos nós.

**Ao Cap BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Capitão BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça Neto. O Capitão Neto tem sido um profissional exemplar e de destaque no 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Sua atuação tem sido notável em diversas áreas, refletindo seu comprometimento e dedicação ao serviço prestado à comunidade. Uma de suas principais contribuições para o CBMSC tem sido no desenvolvimento e condução das instruções de combate a incêndio verticalizado. Seu envolvimento nessa área é admirável e demonstra sua busca constante pela excelência e aprimoramento das técnicas empregadas nas operações. Além disso, o Capitão Neto exerce uma gestão exemplar no Pelotão da Sede de Balneário Camboriú. Sua habilidade em gerenciar equipes e recursos é notável, criando um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. Outra responsabilidade importante desempenhada pelo Capitão Neto é o B4 do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Sua atuação nessa área, junto de sua equipe, tem sido de grande importância para garantir a adequada logística, aquisições e a otimização dos recursos disponíveis. Sua dedicação, proatividade e competência são qualidades que o fazem ser um Oficial diferenciado. Portanto, é com grande satisfação que parabeno o Capitão BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça Neto por sua atuação exemplar no 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo inspire seus colegas e contribua para o aprimoramento contínuo da Instituição.

**Ao 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Tenente BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun, Comandante do Pelotão de Bombeiros Militar de Bombinhas. O 1º Tenente Chrun tem se destacado por sua atuação exemplar e dedicada como Comandante do Pelotão de Bombinhas. Sua habilidade em articular com as autoridades locais tem sido fundamental para implementar melhorias no quartel, o que resulta em um ambiente de trabalho mais adequado e condições favoráveis para a equipe de bombeiros. Sua gestão junto à tropa é digna de reconhecimento, pois tem promovido uma atmosfera de trabalho harmoniosa e produtiva, incentivando a motivação e o engajamento de todos os membros do pelotão. Além disso, sua atuação como Comandante da Força-Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros

Militar é notável. Sua liderança nessa posição estratégica tem sido crucial para o sucesso das operações e a efetividade das ações realizadas pela Força-Tarefa. Sua dedicação e empenho são admiráveis e refletem sua paixão pelo serviço prestado à comunidade. O 1º Tenente Chrun é um exemplo de profissional comprometido e capacitado, que busca sempre o aprimoramento das técnicas e a excelência nas operações, sendo engajado com os treinamentos e instruções da FT. Portanto, é com grande admiração e gratidão que parablenizo o 1º Tenente BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun por sua atuação exemplar como Comandante do Pelotão de Bombeiros Militar de Bombinhas e como Comandante da Força-Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

**Ao 1º Ten BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Tenente BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana. O Tenente Santana tem se destacado de forma exemplar como Gestor do Serviço de Segurança Contra Incêndio do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Sua competência e dedicação nessa função são dignas de reconhecimento, garantindo que os procedimentos de segurança sejam seguidos de acordo com as Instruções Normativas e contribuindo para a proteção e a prevenção de incêndios na área do batalhão. Além disso, seu trabalho como Gestor de Análise de Projetos Preventivos Contra Incêndio demonstra sua expertise técnica e conhecimento aprofundado na área. Sua atuação nesse setor é fundamental para garantir que os projetos sejam avaliados com critérios rigorosos, assegurando que as edificações sejam projetadas de forma segura e de acordo com as normas vigentes. O Tenente Santana também tem exercido com excelência o cargo de Subcomandante da Força-Tarefa do Batalhão, posição de grande relevância que demanda liderança e habilidade. Sua atuação nessa função é crucial para coordenar as ações da força-tarefa e garantir a efetividade das operações. Sua dedicação, comprometimento e habilidade de gestão têm contribuído para o sucesso do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Sua postura profissional e ética são um exemplo a ser seguido por todos os membros da equipe. Portanto, é com grande gratidão e respeito que parablenizo o 1º Tenente BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana por seu trabalho notável como Gestor do Serviço de Segurança Contra Incêndio, Gestor de Análise de Projetos Preventivos Contra Incêndio e Subcomandante da Força-Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

**Ao ST BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, pelo seu excepcional Comandamento do Quartel de Camboriú. O Subtenente João Paulo tem se destacado de maneira notável em sua função como Comandante da referida OBM, demonstrando um comprometimento exemplar com a gestão e liderança da tropa. Seu profissionalismo, dedicação ao serviço e preocupação com as questões do quartel são evidentes. O Subtenente João Paulo demonstra habilidade em tomar decisões assertivas, garantindo o melhor funcionamento do quartel e a excelência na prestação de serviços à comunidade. Além disso, seu envolvimento com o trabalho é notável, refletindo sua paixão pela profissão de Bombeiro Militar e sua vontade de fazer a diferença. Portanto, é com imensa gratidão e respeito que parablenizo o Subtenente BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stüpp Francisco por sua atuação excepcional como Comandante do Quartel de Camboriú. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de comprometimento, profissionalismo e envolvimento com o trabalho continue servindo de inspiração para toda a equipe.

**Ao ST BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, pelo seu notável Comandamento do Grupo de Busca e Salvamento de Balneário Camboriú. O Subtenente Batista tem sido fundamental no comando do Grupo de Busca e Salvamento,



um quartel de extrema importância, especialmente durante a temporada de verão. Sua liderança exemplar e habilidades de gestão têm sido essenciais para garantir a eficiência e excelência nas prevenções e na proteção dos banhistas e visitantes da região. Sob sua orientação, o Grupo de Busca e Salvamento tem atuado com destreza e prontidão, respondendo às situações de emergência no ambiente aquático com profissionalismo e dedicação. Além disso, o Subtenente Batista demonstra ser um líder, motivando e inspirando seus subordinados. Portanto, é com grande gratidão e respeito que parabenizo o Subtenente BM Mtcl 927756-0 Jorge Luiz de Souza Batista por seu excepcional Comandamento do Grupo de Busca e Salvamento de Balneário Camboriú.

**Ao 2º Sgt BM Mtcl 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sargento BM Mtcl 924316-0 Rubens Baukat Filho. O Sargento Baukat tem se destacado de forma exemplar como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú. Sua atuação nessa função é digna de reconhecimento e elogios, pois desempenha um papel fundamental na coordenação e organização das operações de socorro. Sua experiência, conhecimento técnico e habilidade de liderança têm sido cruciais para garantir a efetividade das ações de resgate e atendimento às ocorrências. Sua postura profissional e dedicada inspira confiança em toda a equipe, criando um ambiente de trabalho seguro e harmonioso. O Sargento Baukat demonstra comprometimento e empenho em cada missão que é designada, sempre buscando o melhor atendimento às vítimas e o cumprimento das diretrizes operacionais. Além disso, sua capacidade de trabalhar em equipe e de manter a calma mesmo nas situações mais desafiadoras é um grande diferencial. Sua postura tranquila e serena é um exemplo a ser seguido por todos os membros da equipe. Portanto, é com grande admiração e gratidão que parabenizo o 2º Sargento BM Mtcl 924316-0 Rubens Baukat Filho por sua atuação notável como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú.

**Ao 2º Sgt BM Mtcl 924300-3 EUGENIO KASPER NETO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sargento BM Mtcl 924300-3 Eugenio Kasper Neto. O Sargento Kasper tem se destacado de forma brilhante como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú. Sua dedicação, profissionalismo e comprometimento nessa função são verdadeiramente exemplares, tornando-o uma peça fundamental na Guarnição. Sua expertise técnica e habilidades de liderança são admiráveis, proporcionando uma gestão eficiente das operações de socorro. Sob sua orientação, a equipe se sente confiante e motivada, trabalhando em perfeita sincronia para prestar o melhor serviço à comunidade. O Sargento Kasper demonstra um profundo senso de responsabilidade em cada missão que é designada. Além disso, sua capacidade de trabalhar em equipe e de se comunicar de forma clara e objetiva é uma característica exemplar para seus colegas e subordinados. Portanto, é com grande admiração e gratidão que parabenizo o 2º Sargento BM Mtcl 924300-3 Eugenio Kasper Neto por sua atuação notável como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú.

**Ao 2º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sargento BM Mtcl 924304-6 Marilson Adilson Siqueira. O Sargento Marilson tem se destacado de forma notável como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú. Sua atuação nessa função é digna de elogios e gratidão, pois desempenha um papel fundamental na coordenação das operações de socorro, garantindo o pronto atendimento às ocorrências e a prestação de serviço de qualidade à comunidade. Sob sua orientação, a equipe trabalha de forma coordenada e eficiente, tornando-se uma referência de excelência no atendimento de emergências. Sua capacidade de manter o equilíbrio emocional é um ponto forte, além de propiciar dentro da sua guarnição um ambiente de trabalho harmonioso. Sua conduta exemplar e

comprometimento com os valores e missões do Corpo de Bombeiros são um exemplo para toda a equipe. Portanto, é com grande admiração e gratidão que parabenizo o 2º Sargento BM Mtcl 924304-6 Marilson Adilson Siqueira por sua atuação excepcional como Chefe de Socorro da Guarnição de Balneário Camboriú. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de dedicação e profissionalismo inspire e motive todos os membros da equipe, contribuindo para um serviço de excelência prestado à comunidade.

**Ao 2º Sgt BM Mtcl 924294-5 SÉRGIO RICARDO GALVÃO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sargento BM Mtcl 924294-5 Sérgio Ricardo Galvão. O Sargento Galvão tem se destacado de forma notável na função de Investigador de Incêndios na 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Sua competência e paixão pelo trabalho são verdadeiramente inspiradoras, tornando-o uma peça fundamental no esclarecimento das causas dos incêndios bem como no esforço para realizar a retroalimentação do ciclo operacional. Sua dedicação à confecção dos informes periciais é digna de elogios. Seus relatórios são sempre muito bem escritos, detalhados e precisos, refletindo seu compromisso em fornecer um trabalho de excelência e contribuir para o aprimoramento das investigações. O Sargento Galvão demonstra uma expertise técnica notável em sua área de atuação, utilizando seus conhecimentos e habilidades para elucidar os mais diversos casos de incêndio. Sua atuação tem sido essencial para garantir que os procedimentos investigativos sejam conduzidos de forma profissional e séria. Além disso, sua postura profissional e ética são um exemplo a ser seguido por todos os Bombeiros Militares. Sua paixão pelo serviço prestado à comunidade é notável. Portanto, é com grande gratidão e reconhecimento que parabenizo o 2º Sargento BM Mtcl 924294-5 Sérgio Ricardo Galvão por exercer com competência e paixão a função de Investigador de Incêndios na 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo inspirador perdure como uma fonte de motivação para todos na busca constante pela excelência no serviço prestado à comunidade.

**Ao Cb BM Mtcl 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cabo BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima, componente da guarnição de Balneário Camboriú. O Cabo De Lima tem se destacado de forma notável por seu profundo conhecimento e habilidade no manuseio de caminhões de bombeiro. Sua competência técnica é verdadeiramente impressionante, tornando-o uma peça fundamental na equipe de resgate e atendimento às ocorrências. Além disso, sua dedicação e amor pela profissão de bombeiro militar são evidentes em suas ações. Sua paixão pelo serviço prestado à comunidade e sua atuação são exemplos de comprometimento e vocação. O Cabo De Lima demonstra uma postura profissional exemplar e é reconhecido por sua atuação segura e eficiente nas operações. Sua habilidade em lidar com situações de emergência é um diferencial, garantindo o melhor atendimento às vítimas. Sua dedicação aos assuntos voltados ao serviço operacional é inspiradora e reflete sua vontade em fazer a diferença na vida das pessoas. Sua disposição em aprender e aprimorar constantemente suas habilidades é notável e o torna um exemplo para seus colegas. Portanto, é com grande gratidão e respeito que parabenizo o Cabo BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima por sua atuação excepcional como componente da guarnição de Balneário Camboriú. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de dedicação e amor pela profissão inspire e motive todos os membros da guarnição, contribuindo para um serviço de excelência prestado à comunidade.

Individual, averbe-se.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

**Ao ST BM Mtcl 914812-4 ADEMIR ANTÔNIO SCHONS** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, pela iniciativa extraordinária e proativa que teve ao convidar os bombeiros militares da Sede de Balneário Camboriú para realizar uma instrução no Edifício Yacht House no dia 27 de julho de 2023. A atitude exemplar do Subtenente Ademir em propor essa instrução demonstra seu comprometimento e dedicação com o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Ao promover o compartilhamento do conhecimento acerca dos sistemas preventivos da edificação, certamente contribuirá significativamente para aprimorar a capacidade de atuação da guarnição em situações de sinistros. Sua abnegação e zelo profissional são dignos de elogio, pois busca constantemente aprimorar e compartilhar seu conhecimento com seus colegas, visando o bem comum. Portanto, é com gratidão e orgulho que presto esta referência elogiosa ao ST Ademir, por seu compromisso e por sua valiosa contribuição para o aprimoramento contínuo. Que sua abnegação e zelo profissional sirva de exemplo e continue a inspirar a todos os Bombeiros!

**Ao 3º Sgt BM Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Sargento BM Mtcl 924301-1 Robson Borinelli de Farias pela sua excepcional condução dos trabalhos de Vistoria da Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico da área de Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. O Sargento Robson tem sido um profissional exemplar, demonstrando competência e comprometimento em sua função de liderança na vistoria e fiscalização na área de segurança contra incêndio. Sob sua gestão, a Seção tem alcançado resultados notáveis, incluindo o aumento significativo da arrecadação, o que é digno de reconhecimento. Sua dedicação e experiência têm sido fundamentais para garantir o cumprimento das normas e regulamentos de segurança contra incêndio. O Sargento Robson exibe profissionalismo diferenciado, age sempre de forma eficiente e ética e, mesmo fora dos horários de trabalho, busca solucionar problemas e responder sobre os assuntos do serviço. Além disso, o aumento da arrecadação sob sua chefia é um reflexo de sua capacidade de gerenciamento aliada sempre em garantir a segurança das edificações e locais de acesso público. Portanto, é com imenso orgulho que parabeno o 3º Sargento BM Mtcl 924301-1 Robson Borinelli de Farias pela sua notável Chefia da Vistoria da Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico da área de Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de liderança, comprometimento e resultados positivos inspire e motive toda a equipe em suas atividades de prevenção e segurança.

**Ao Sd 1ª C BM Mtcl 692148-5 CLEBER ROSA FLORIANO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Soldado de 1ª Classe BM Mtcl 692148-5 Cleber Rosa Floriano por sua excepcional atuação como vistoriador. O Soldado Floriano tem se destacado de forma notável em suas atividades de vistoria, demonstrando competência técnica e dedicação exemplar em cada inspeção realizada em edificações. Seu profissionalismo são percebidos em todas as etapas do processo de vistoria. Além disso, é com grande satisfação que registro o reconhecimento do próprio público em relação ao trabalho do Soldado Floriano. O elogio advindo da Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, acerca de uma vistoria realizada em edificação, é uma prova inquestionável da qualidade e excelência de seu trabalho. Seu comprometimento com a segurança das edificações e prevenção reflete-se em cada vistoria realizada. O Soldado Floriano tem sido um verdadeiro destaque em sua função, refletindo os valores e princípios do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua atuação como vistoriador é um exemplo a ser seguido por seus colegas de farda e uma fonte de

inspiração para todos que o conhecem. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de profissionalismo seja espelho para o efetivo.

**Ao Cb BM Mtcl 929613-1 TIAGO ALVES MONTEIRO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cabo BM Mtcl 929613-1 Tiago Alves Monteiro, pelo seu trabalho como Vistoriador do quartel da Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. O Cabo Monteiro tem sido um profissional exemplar, desempenhando suas funções demonstrando tranquilidade e eficiência. Sua postura serena e produtiva tem sido um diferencial em seu trabalho, garantindo que cada vistoria seja realizada acima do esperado. Além disso, é com grande satisfação que destaco a qualidade de seu atendimento às reivindicações que chegam através da Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, demonstrando conhecimento e técnica em seu trabalho. Sua capacidade em responder com excelência e prontidão a cada demanda reflete seu compromisso com a satisfação e segurança da população. O Cabo Monteiro tem sido uma referência, contribuindo para o bom funcionamento do quartel e para a eficiência das atividades de vistoria. Seu profissionalismo e dedicação ao serviço são exemplos a serem seguidos por seus colegas de farda. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de produtividade e comprometimento inspire e motive toda a tropa em suas atividades de prevenção e segurança.

**Ao Cb BM Mtcl 933570-6 LEANDRO RAMOS** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cabo BM Mtcl 933570-6 Leandro Ramos pelo trabalho exemplar realizado na função de Vistoriador da Seção de Segurança Contra Incêndio da Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. O Cabo Ramos demonstrou um desempenho acima do esperado ao assumir a liderança da Seção de Vistoria durante as férias do Sargento Robson. Sua atuação foi marcada por uma substituição impecável, refletindo sua competência e comprometimento com o serviço. Durante o período em que esteve à frente da Seção, o Cabo Ramos mostrou-se tecnicamente competente, coordenando as atividades da equipe com habilidade e eficiência. Sua capacidade de tomar decisões assertivas e de resolver problemas foi fundamental para garantir a continuidade das atividades da Seção. Além disso, o Cabo Ramos demonstrou uma dedicação exemplar em suas tarefas, atendendo a este Comandante mesmo fora dos horários comuns de seu expediente. Sua postura profissional e sua habilidade em lidar com os seus colegas foram admiráveis. Sua capacidade de manter a equipe motivada e engajada, mesmo durante a ausência do Sargento Robson, demonstrou sua competência em liderança. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de competência, comprometimento e liderança inspire e motive a todos os integrantes deste Batalhão.

**Ao 3º Sgt BM Mtcl 917810-4 ALCIONE SERRÃO** de acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sargento BM Mtcl 917810-4 Alcione Serrão pelo trabalho exemplar realizado no Protocolo da Seção de Segurança Contra Incêndio da Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. O Sargento Alcione tem desempenhado um papel de suma importância no Protocolo da Seção, atuando de forma dedicada e comprometida na orientação dos cidadãos que procuram se regularizar perante as normas do Corpo de Bombeiros. Sua atuação é essencial para garantir que as edificações estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, contribuindo para a prevenção de acidentes e proteção da vida e do patrimônio. Além disso, o Sargento Serrão tem sido exemplar no atendimento ao público (presencial e eletrônico), sempre disposto a prestar informações e retirar dúvidas de forma clara e objetiva. Sua habilidade em lidar com diferentes situações e pessoas, sempre mantendo uma postura respeitosa e atenciosa, é digna de reconhecimento. Sua dedicação em auxiliar os cidadãos no processo de regularização e adequação das edificações reflete seu compromisso profissional. Que sua trajetória continue sendo marcada por realizações e que seu exemplo de dedicação, comprometimento e atendimento ao público inspire e motive aos integrantes do CBMSC.

Individual, averbe-se.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2023.

1º Tenente THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do PCSv/13ºBBM (Balneário Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)  
(assinado digitalmente)